Ofício N° 066/2023/GP-AB

Água Boa, 10 de Abril de 2023.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o ***Projeto de Lei 1779****, que* ***"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$1.000.000,00 na forma que especifica. ",*** *acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.*

Atenciosamente,

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 284/2023
Data: 13/04/2023 - Horário: 10:09
Administrativo
Angra Jackessely M. Sal
Matrícula 00123

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
José Ari Zandoná
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2023.
(Projeto de Lei nº. 1779, de 10 de Abril de 2023 – do Executivo)

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de até R$1.000.000,00 na forma que especifica. "

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, por superávit financeiro no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 001 – Infraestrutura
Função: 16 – Habitação
Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0124 – Infraestrutura e Desenvolvimento Municipal Urbano
Projeto/Atividade: 10113 – Infraestrutura Loteamento Marmet
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos nos termos do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, inciso II – Excesso de Arrecadação, relativo a Emenda Parlamentar: 202225470001 – Carlos Bezerra da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1757/2022 – Plano Plurianual (PPA 2023) e na lei nº 1758/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2023), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 10 de Abril de 2023.

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 284/2023
Data: 13/04/2023 - Horário: 10:09
Administrativo
Angra Jackessely M. Salgado
Matrícula 00123

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Fernanda Gasparetto Farias
Secretária de Finanças

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº1779, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que ***"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$1.000.000,00 na forma que especifica. "***

O Presente Projeto de Lei se faz necessário para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, pois o mesmo se refere a Emenda Parlamentar N° 202225470001 destinada da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, Ministério da Economia pelo Deputado Federal Carlos Bezerra, que tem por finalidade:

- Realizar o investimento na rede de esgoto do Loteamento do Marmet, atualmente "Sonho Meu", ao qual tem por finalidade executar o projeto do MT PAR, em benefício da população água-boense.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Fernanda Gasparetto Farias
Secretária de Finanças